



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 02 de fevereiro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 199

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.975, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0209	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0221	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 100.000,00(cem mil reais)
0223	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0223	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)
0223	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 60.000,00(sessenta mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0221	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 70.000,00(setenta mil reais)
0227	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 110.000,00(cento e dez mil reais)
0227	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022

Areado, 02 de fevereiro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 199

10.301.0203-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de janeiro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.976, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.116,25 (dezenove mil e cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0209	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.602.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 Valor: 287,74(duzentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
0221	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.602.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 Valor: 15.339,33(quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)
0223	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.602.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 Valor: 3.489,18(três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO..... 19.116,25 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de janeiro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.977, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a prorrogação por igual período do serviço extraordinário previsto no artigo 54 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), e **CONSIDERANDO** a autonomia que goza o poder municipal para sua auto-administração e auto-organização; **CONSIDERANDO** que a [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#) estabelece as condições para a realização de serviço extraordinário; **CONSIDERANDO** que algumas atividades municipais consideradas como serviços essenciais devem merecer atenção especial por parte da Administração Municipal; **CONSIDERANDO** que o trabalho prestado pelo servidor motorista de ambulância, além de dirigir o veículo, o mesmo pode ser encarregado de ações básicas no suporte à vida; **CONSIDERANDO** que pela natureza do serviço, o motorista de ambulância pode ser convocado a qualquer momento do dia para dar o suporte necessário ao paciente que necessita de atendimento urgente, fato que o limite de duas horas diárias de serviço extraordinário previsto no artigo 54 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993 pode tornar-se insuficiente para a



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022

Areado, 02 de fevereiro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 199

eficiente prestação do serviço; **CONSIDERANDO** também que o transporte escolar é exercido em períodos matutino, vespertino e noturno, em grande demanda a ser atendida pelo limitado número de motoristas; **CONSIDERANDO** ainda que a rede de água pluvial e esgotamento sanitário não tem hora determinada para avarias, o que pode ocorrer a qualquer momento e intensidade, carecendo por vezes de inúmeras horas de trabalho para restabelecer a normalidade e fluxo das atividades; **CONSIDERANDO** por fim a expansão urbana ocorrida nos últimos anos, fato que demanda a intensificação da coleta de lixo, o que representa também um serviço essencial prestado à população, não podendo sofrer solução de continuidade sob pena de se instalar o caos na sociedade, **DECRETA:** Art. 1º Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público exigir, conforme disposição deste ato. Art. 2º É facultada, ao titular da unidade administrativa, a convocação de servidor para prestação de serviço extraordinário de trabalho, no âmbito da Administração Pública direta do Poder Executivo, para atender a situações excepcionais e temporárias. § 1º Entende-se por serviço extraordinário de trabalho aquele realizado em período que exceda a jornada diária regular do cargo ou da função nos dias úteis e plantões e os realizados em fins de semana, feriados e nos dias de pontos facultativos. § 2º Considera-se excepcional a necessidade de prestação de serviço cuja paralisação, fora do horário do expediente, cause prejuízos à Administração Pública e ao interesse público. Art. 3º A prorrogação da prestação do serviço extraordinário de trabalho fica limitada ao máximo de quatro horas diárias e está autorizada para as seguintes atividades municipais: I – motoristas de ambulâncias; II – motoristas escolares; III – serviço de coleta de lixo; IV – serviço de manutenção e recuperação de rede de águas pluviais e esgotamento sanitário. Art. 4º Não será considerado para fins de pagamento em pecúnia ou retribuição em folga compensatória, o serviço extraordinário prestado além dos limites estabelecidos neste ato. Art. 5º Compete à chefia imediata acompanhar a prestação do serviço extraordinário pelos servidores que lhe são subordinados, zelando para que ocorra tão somente nas hipóteses em que for constatada a necessidade do serviço. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, 1 de fevereiro de 2023. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO/MG – Torna público o extrato de contrato do pregão nº 65/2023. Objeto: **Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.** Partes: Prefeitura X **AUGUSTO SOSTA MARTINS 21510225840.** Contrato nº 119/2023, valor: R\$ 950,00, ass: 01/01/2023, vigência: 31/12/2023. Partes: Prefeitura X **HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE.** Contrato nº 115/2023, valor: R\$ 8.920,00, ass: 01/01/2023, vigência: 31/12/2023. Partes: Prefeitura X **K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.** Contrato nº 112/2023, valor: R\$ 6.420,00, ass: 01/01/2023, vigência: 31/12/2023. Partes: Prefeitura X **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Contrato nº 110/2023, valor: R\$ 4.760,00, ass: 01/01/2023, vigência: 31/12/2023. Partes: Prefeitura X **HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.** Contrato nº 114/2023, valor: R\$ 28.068,00, ass: 01/01/2023, vigência: 31/12/2023. Partes: Prefeitura X **LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO.** Contrato nº 111/2023, valor: R\$ 1.010,00, ass: 01/01/2023, vigência: 31/12/2023. .Douglas Ávila Moreira – Prefeito.

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 006-23, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010-23. Torna público o extrato de aviso de licitação do pregão nº 006-23, processo licitatório nº 010-23. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de escritório para as Secretarias Municipais de Administração e Fazenda e de Saúde. **Data: 15-02-2023 – quarta-feira, abertura prevista para 12:10 horas.** Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado situado à Praça Henrique Vieira, 25 – Centro – Areado/MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 230, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 80-22, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122-22. Torna público o extrato dos contratos do pregão nº 80-22, processo licitatório nº 122-22. Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Secretarias Municipais de Ação Social, Administração, Educação, Saúde e Obras. Partes: Município x Carlos Roberto Maciel: contrato nº 74-23, valor R\$ 65.443,35, ass.: 23-01-23, vigência: 31-12-23; Comércio de Produtos de Limpeza Alfa Ltda.: contrato nº 75-23, valor R\$ 32.030,70, ass.: 23-01-23, vigência: 31-12-23; Fast Clean Distribuidora Ltda.: contrato nº 76-23, valor R\$ 33.782,80, ass.: 23-01-23, vigência: 31-12-23; H.A Distribuidora Ltda.: contrato nº 77-23,



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022

Areado, 02 de fevereiro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 199

valor R\$ 73.471,28, ass.: 23-01-23, vigência: 31-12-23 e Oxi Química Ltda. - EPP: contrato nº 78-23, valor R\$ 23.641,65, ass.: 23-01-23, vigência: 31-12-23 - Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 39-22, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57-22. Torna público os extratos de contratos do pregão nº 39-22, processo licitatório nº 57-22. Objeto: aquisição de suplementos nutricionais destinados aos pacientes com necessidades específicas de dietas. Partes: Município x Minas Sul Produtos Hospitalares Ltda. - ME: contrato nº 26-23, valor R\$ 54.080,00, ass.: 12-01-23 e vigência: 31-12-23; Comercial SM Hospitalar Ltda.: contrato nº 28-23, valor R\$ 233.552,50, ass.: 12-01-23 e vigência: 31-12-23 e Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda.: contrato nº 30-23, valor R\$ 37.856,00, ass.: 12-01-23 e vigência: 31-12-23- Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO/MG – Torna público o **Extrato de Contrato do Pregão nº 44/2022, Processo nº 65/2022** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de pintura e construção. Partes: Prefeitura x **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI**. Contrato nº 89/2023, valor R\$ 276.115,00, vigência 31/12/2023, ass. 23/01/2023. Douglas Ávila Moreira – Prefeito.

Torna público o **Extrato de Contrato do Pregão nº 68/2022, Processo nº 106/2022** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de escritório e papelaria para retorno das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Partes: Prefeitura x **COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**. Contrato nº 99/2023, valor R\$ 2.913,00, vigência 31/12/2023, ass. 26/01/2023. Partes: Prefeitura x **MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA 06075586601**. Contrato nº 100/2023, valor de R\$ 5.457,40, vigência 31/12/2023, ass. 26/01/2023. Partes: Prefeitura x **PAPEL E COPIADORA COPYSUL LTDA – EPP**. Contrato nº 101/2023, valor R\$ 1.334,35, vigência 31/12/2023, ass. 26/01/2023. Partes: Prefeitura x **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**. Contrato nº 102/2023, valor de R\$ 3.135,48, vigência 31/12/2023, ass. 26/01/2023. Douglas Ávila Moreira – Prefeito.